



LEI Nº 551 / 2021

ARACATI, 09 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 213.675,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0009	Atenção Especializada à Saúde		
1001.10.302.0009.2.094	Manutenção. e Funcionamento da Atenção Secundária		
3.0.00.00.00	Despesas de Custeio		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		
3.3.71.70.00	Participação no Consórcio Público de Saúde	Fonte – 1211000000	3.675,00

Fonte: 1211000000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

ÓRGÃO: 12.00 – Secretaria de Turismo e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.02 – Fundo Municipal de Cultura

Dotação Orçamentária	Descrição
1202	Fundo Municipal de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0012	Memória e Cultura



1202.13.392.0012.2.112	Incentivo à Promoção e Valorização das Ativ. de Grupos Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 1990000000	3.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte – 1990000000	1.000,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	Fonte – 1990000000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte – 1990000000	24.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 1990000000	2.000,00
1202.13.392.0012.2.114	Implantação do Programa de Apoio ao Artista Popular Local		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 1990000000	60.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	Fonte – 1990000000	1.000,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	Fonte – 1990000000	8.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte – 1990000000	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 1990000000	10.000,00

Fonte: 1990000000 – Outros Recursos Vinculados

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 10.00 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
1001.10.302.0009.2.094	Manut. e Funcionamento da Atenção Secundária		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte – 1211000000	3.675,00

Fonte: 1211000000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde



Dotação Orçamentária	Descrição		
1204	Fundo Municipal do Turismo		
1204.23.695.0018.2.119	Promoção e Realização do Carnaval de Praia e de Rua		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte – 1001000000	210.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos nove dias do mês de setembro de 2021.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal